



PROJETO DE LEI Nº 19, de 24 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PROTOCOLO

Processo nº 139/2024
Em 25/10/2024
Mestres
Secretário(a)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para a admissão de servidores públicos efetivos para comporem o quadro geral de servidores públicos do município, de acordo com o número máximo de vagas previstas no anexo único e parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A remuneração e qualificação exigidas para a ocupação dos cargos serão constantes do edital e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei de Estrutura Administrativa e outras leis que disciplinarem a matéria.

Art. 2º. A nomeação dos aprovados no Concurso Público, ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. No ato de nomeação, o servidor será enquadrado no nível inicial e somente será promovido após a conclusão do estágio probatório, desde que atenda aos reclamos das normas vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:2110631
2104

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.10.25 09:15:14 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO					
QUANT	CARGO	CARGA HORARIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	SECRETARIA
01	ANALISTA DE TI	40H	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	GERAL
01	AGENTE ADMINISTRATIVO DA JUNTA MILITAR E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	GERAL
01	ENHENHEIRO CIVIL	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02	CONTADOR	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.000,00	GERAL
01	BIOQUIMICO BIOMÉDICO	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.600,00	SECRETARIA DE SAÚDE
02	DIGITADOR	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	GERAL
04	ENCANADOR	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	SAAE
04	ENFERMEIRO	40H	NÍVEL SUPERIOR	PISO SALARIAL	SECRETARIA DE SAÚDE
01	FACILITADOR DE OFICINAS	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	FARMACEUTICO	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
01	FISCAL AMBIENTAL	40H	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE
08	GARI	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL IMCOMPLETO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE OBRAS
02	LEITURISTA	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	SAAE
08	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04	MONITOR DE CRECHE	40H	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	MERENDEIRA	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06	MÉDICO	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 7.500,00	SECRETARIA DE SAÚDE
01	NUTRICIONISTA	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
02	ODONTOLOGO	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.135,00	SECRETARIA DE SAÚDE
02	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE OBRAS
01	ORIENTADOR SOCIAL	40H	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.100,00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br

01	PEDAGOGO	40H	NIVÉL SUPERIOR	PISO SALARIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	PROCURADOR JURIDICO	40H	NIVÉL SUPERIOR	R\$ 5.000,00	GERAL
02	PSICOLOGO	40H	NIVÉL SUPERIOR	R\$ 4.000,00	GERAL
02	SERVENTE DE PEDREIRO	40H	NIVÉL FUNDAMNETAL IMCOMPLETO	R\$ 1.412,00	GERAL
01	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	40H	NIVÉL FUNDAMNETAL	R\$ 1.412,00	GERAL
02	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40H	NIVEL MÉDIO+CURSO TÉCNICO	R\$ 1.412,00	SECRETARIA DE SAÚDE
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40H	NIVEL SUPERIOR	R\$ 1.600,00	SECRETARIA DE SAÚDE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores(as),

Encaminho a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 19/2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil).

O art. 37, inciso I, da Constituição Federal determina que “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”.

Desta feita, o concurso público é um procedimento administrativo que seleciona os melhores candidatos para prover os cargos e funções públicas. Assim, deve-se aferir, quais, dentre os candidatos inscritos, possuem maior aptidão intelectual, física e psíquica para exercer cargos, empregos e funções públicas. Logo, conforme dispõe a lei, deverá o concurso público, conferir a todos igual oportunidade de assunção de atividade pública em cargos, empregos ou funções públicas da Administração direta e indireta. Esta é máxima tida como princípio da acessibilidade à função pública, preconizada pela Constituição da República.

Ademais, a Terceira Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins recomendou a Prefeitura Municipal de Ananás que realize concurso público, nos autos do processo 245/2024 TCE/TO.

Diante disso, buscando selecionar candidatos para os cargos públicos municipais, conforme preconiza a lei e de forma a respeitar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia e publicidade, assim como em observação aos demais princípios que regem o direito público, apresentamos o presente projeto com o fito de requerer autorização para realização de concurso público municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, nos termos da Lei Orgânica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VALDEMAR BATISTA Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:2110 NEPOMOCENO:21106312104
6312104 Dados: 2024.10.25 09:15:46
-03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONCURSO PÚBLICO GERAL

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente que dispõe sobre a realização de concurso público para o Município de Ananás-TO e dá outras providências.

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 002/2024. A luz do acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

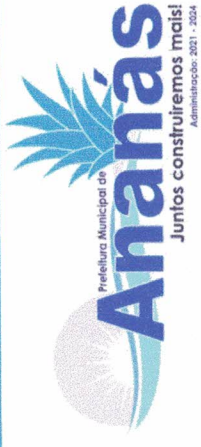
Os cargos que trata o presente expediente, são dadas as suas atribuições e peculiaridades, tem um volume de trabalho, uma responsabilidade e, conseqüentemente, um grau de complexidade maior.

As despesas decorrentes da aprovação da proposição serão suportadas pelo orçamento anual do Município de Ananás e os impactos financeiros, não afetarão as metas de resultados fiscais, sendo compatíveis com o plano plurianual, estando a medida prevista na LDO uma vez que são cargos que já existem na estrutura administrativa.

Em face do exposto, baseado nas considerações acima mencionadas estima-se o impacto orçamentário-financeiro da seguinte forma:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Administração: 2021 - 2024

Procurador Jurídico	Cargo Efetivo	5.000,00	1.666,66	5.000,00	66.666,66
Psicólogo	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Servente de Pedreiro	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Técnico em Manutenção de Computadores	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Técnico em Segurança do Trabalho	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Terapeuta Ocupacional	Cargo Efetivo	1.600,00	533,33	1.600,00	21.333,33
TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024					925.853,18

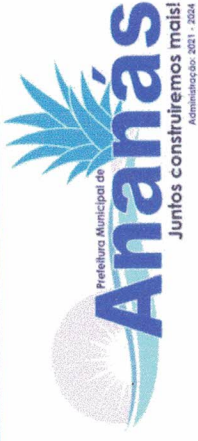
EXERCÍCIO 2025

VENCIMENTOS

CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO MENSAL (12 meses)	FÉRIAS	13º SALARIO	ESTIMATIVA ANUAL
Agente Adminst. da Junta Militar e do Ministério do Trabalho	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Assistente Administrativo	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Analista de TI	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Assistente Social	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Bioquímico Biomédico	Cargo Efetivo	1.600,00	533,33	1.600,00	21.333,33
Contador	Cargo Efetivo	5.000,00	1.666,66	5.000,00	66.666,66
Digitador	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Encanador	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Enfermeiro	Cargo Efetivo	PISO SALARIAL			
Engenheiro Civil	Cargo Efetivo	2.500,00	833,33	2.500,00	33.333,33
Facilitador de Oficinas	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Fiscal Ambiental	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Farmacêutico	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Gari	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Leiturista	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Monitor do Transporte Escolar	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Monitor de Creche	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Merendeira	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Médico	Cargo Efetivo	7.500,00	2.500,00	7.500,00	100.000,00
Nutricionista	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Odontólogo	Cargo Efetivo	3.135,00	1045,00	3.135,00	41.800,00
Operador de Retroscavadeira	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Orientador Social	Cargo Efetivo	3.100,00	1.033,33	3.100,00	41.333,33
Pedagogo	Cargo Efetivo			PISO SALARIAL	
Procurador Jurídico	Cargo Efetivo	5.000,00	1.666,66	5.000,00	66.666,66
Psicólogo	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Servente de Pedreiro	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Técnico em Manutenção de Computadores	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Técnico em Segurança do Trabalho	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Terapeuta Ocupacional	Cargo Efetivo	1.600,00	533,33	1.600,00	21.333,33
TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024					925.853,18

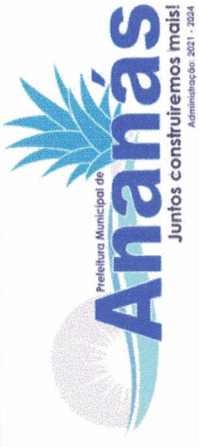
EXERCÍCIO 2026

VENCIMENTOS

CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO MENSAL (12 meses)	FÉRIAS	13º SALARIO	ESTIMATIVA ANUAL
Agente Adminst. da Junta Militar e do Ministério do Trabalho	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Assistente Administrativo	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Analista de TI	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Assistente Social	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Bioquímico Biomédico	Cargo Efetivo	1.600,00	533,33	1.600,00	21.333,33
Contador	Cargo Efetivo	5.000,00	1.666,66	5.000,00	66.666,66
Digitador	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66
Encanador	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1412,00	18.826,66



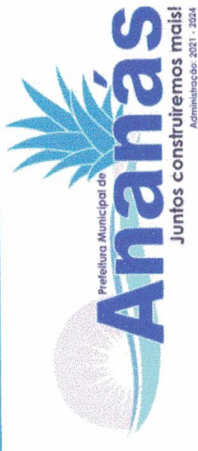
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



	Cargo Efetivo			PISO SALARIAL	
Enfermeiro	Cargo Efetivo	2.500,00	833,33	2.500,00	33.333,33
Engenheiro Civil	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Facilitador de Oficinas	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Fiscal Ambiental	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Farmacêutico	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Gari	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Leiturista	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Monitor do Transporte Escolar	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Monitor de Creche	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Merendeira	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Médico	Cargo Efetivo	7.500,00	2.500,00	7.500,00	100.000,00
Nutricionista	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Odontólogo	Cargo Efetivo	3.135,00	1.045,00	3.135,00	41.800,00
Operador de Retroscavadeira	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Orientador Social	Cargo Efetivo	3.100,00	1.033,33	3.100,00	41.333,33
Pedagogo	Cargo Efetivo				
Procurador Jurídico	Cargo Efetivo	5.000,00	1.666,66	5.000,00	66.666,66
Psicólogo	Cargo Efetivo	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33
Servente de Pedreiro	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Técnico em Manutenção de Computadores	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Técnico em Segurança do Trabalho	Cargo Efetivo	1.412,00	470,66	1.412,00	18.826,66
Terapeuta Ocupacional	Cargo Efetivo	1.600,00	533,33	1.600,00	21.333,33
TOTAL DO IMPACTO NO EXECÍCIO 2024					925.853,18



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal. Desta forma, nota-se que: atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da receita do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024 e nos dois anos subsequentes, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Ananás-TO, 22 de outubro de 2024.

MARIO BORGES DE SOUSA
Contador Efetivo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo referente a realização de Concurso Público. Desta forma, nota-se que: atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar 101/2000, o Gasto com Pessoal não ultrapassa 54% da receita do município com o Legislativo; as despesas constam de previsões orçamentária para o exercício de 2025 e subseqüentes, conforme demonstrado e está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento da despesa objeto deste estudo em tela tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025 e subseqüentes.

Em Anexo segue relação dos cargos a serem preenchidos por meio de Concurso Público.

Ananás-TO, 22 de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.10.22 14:30:19 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



RELAÇÃO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E SECRETARIAS A SEREM PREENCHIDOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUANT	CARGO	CARGA HORARIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SECRETARIA
01	ANALISTA DE TI	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	GERAL
01	AGENTE ADMINISTRATIVO DA JUNTA MILITAR E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	GERAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02	CONTADOR	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	GERAL
01	BIOQUÍMICO BIOMÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	GERAL
04	ENCANADOR	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	SAAE
04	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FACILITADOR DE OFICINAS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	FARMACEUTICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FISCAL AMBIENTAL	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO	SECRETARIA MEIO AMBIENTE
08	GARI	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	SECRETARIA DE OBRAS
02	LEITURISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	SAAE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



08	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04	MONITOR DE CRECHE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	MERENDEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06	MÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	NUTRICIONISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	ODONTOLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	OPERADOR DE RETROESCAVADEIR	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE OBRAS
01	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA
01	PEDAGOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	PROCURADOR JURIDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	GERAL
02	PSICOLOG	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	GERAL
02	SERVENTE DE PEDREIRO	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMNETAL INCOMPLETO	GERAL
01	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMNETAL	GERAL
02	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO+CURSO TÉCNICO	SECRETARIA DE SAÚDE
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.10.22 14:30:33 -03'00'

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21 106312104